ATO DA MESA Nº 15,
de 03 de novembro de 1992.

Dispõe sobre admissão de servidora.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que de conformidade com o inciso I do artigo 14 da Resolução no. 06, de 06 de maio de 1992, os empregos públicos de Advogado Pleno, Advogado Senior e de Procurador Jurídico se constituem em série de classe para efeito de promoção vertical dos servidores da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a vacância existente no Quadro de Pessoal da Câmara em virtude de aposentadoria compulsória e promoção vertical concedidas a servidores na mencionada série de classe, conforme Atos da Mesa nos. 13, de 24/09/92 e 14, de 25/09/92, respectivamente,

ADMITE, a partir da presente data, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a senhorita ADAIR PEREIRA DE SOUZA, R.G. no. 4.506.035, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 28.264, classificada em terceiro lugar no concurso público realizado pela Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, para exercer o emprego de Advogado, referência "16", criado pela Resolução no. 9, de 19 de setembro de 1990, redenominado como Advogado Senior conforme Resolução no. 06, de 06 de maio de 1992.

Publicado no Jornal BJD, em 05/11/92. - Página 09

ATO DA MESA No. 15, de 03/11/92 – cont.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 03 de novembro de 1992

a) JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE
Presidente da Câmara

a) CLÁUDIO LUIZ DE OLIVEIRA ACEDO
1º Secretário

a) WILSON APPARECIDO ACEDO
2º Secretário

a) LYRSS CABRAL BUOSO
Diretora do Departamento Administrativo

a) OCIMAR APARECIDO LUCAS
Procurador Jurídico